



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216623948

Nome original: Ofício Circular nº 247-2021.pdf

Data: 15/06/2021 10:16:17

Remetente:

Rosana Carla Balestra Rodrigues

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, OFICIO CIRCULAR 247 2021,
D 202105000272843



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

Nº 0

Processo nº: 202105000272843
Interessado: Serventia do 3º Tabelionato de Notas de Itumbiara -
Requerente
Assunto: Solicitação Extrajudicial (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 247/2021

Cuida-se de expediente encaminhado a esta Casa Censora pela respondente do 3º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da comarca de Itumbiara, Srª Alessandra Aparecida Alves, por meio do qual informa que, *"na data de 29.04.2021, no livro 176-P, folhas 046/048, foi lavrada a procuração pública tendo como outorgantes o Sr. José Pires Ribeiro Júnior e a Sra. Débora Cristiane Gomes e como outorgado o Sr. Valdemar Júnior de Resende, objetivando a venda e administração de um imóvel objeto da Matrícula M42.311 do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia/MG", e que, "ficou constatado que se tratava de documentação falsa, sendo referido ato cancelado no sistema, bem como efetivado o cancelamento do selo eletrônico correspondente".*

No documento, a interina informa, ainda, que, *"visando resguardar direitos e interesses de terceiros de boa-fém registrou o Boletim de Ocorrência nº 1920619", e acosta documentos (evento 01).*

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu *"a edição de aviso no Diário da Justiça e a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretorias do Foro do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias Estaduais e Distrital, para conhecimento e publicidade dos fatos narrados e documentos acostados na exordial"* (evento 03).

Sobreveio, então, o parecer do 2º Juiz Auxiliar desta Corregedoria, Dr. Ricardo Silveira Dourado, no qual, nos termos da

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

manifestação da Assessoria Correicional, sugeriu *"a expedição de Ofício Circular dirigido a todos os Diretores do Foro, aos Notários e Registradores do Estado de Goiás e às Corregedorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal comunicando os fatos informados, com cópia do documento constante do evento n.º 1, promovendo-se na sequência a remessa dos autos à Divisão de Gerenciamento de Estatística para anotações e o seu posterior arquivamento, cientificando-se o comunicante sobre o teor da Decisão a ser proferida"* (evento 04).

É o relatório.**DECIDO.**

Como visto, trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Censora pela respondente do 3º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da comarca de Itumbiara, Srª Alessandra Aparecida Alves, por meio do qual informa que, *"na data de 29.04.2021, no livro 176-P, folhas 046/048, foi lavrada a procuração pública tendo como outorgantes o Sr. José Pires Ribeiro Júnior e a Sra. Débora Cristiane Gomes e como outorgado o Sr. Valdemar Júnior de Resende, objetivando a venda e administração de um imóvel objeto da Matrícula M42.311 do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia/MG", e que, "ficou constatado que se tratava de documentação falsa, sendo referido ato cancelado no sistema, bem como efetivado o cancelamento do selo eletrônico correspondente"*.

In casu, nos termos da manifestação da Assessoria Correicional, *"em que pese o caráter preventivo do presente expediente administrativo contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance desta Casa Corregedoria, senão proceder com a ampla divulgação do noticiado"* (evento 03).

Ante o exposto, ante a relevância da comunicação, acolho o parecer precitado e, fulcrado na informação prestada pela Assessoria Correicional no evento 3, determino que se expeça ofício circular a todos os Diretores de Foro, aos Notários e Registradores do Estado de Goiás e às Corregedorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal comunicando-os dos fatos aqui informados, fazendo-se acompanhar o expediente cópia dos documentos constantes do evento 1, do parecer e desta decisão.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

Ultimada as providências, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas e anotações devidas junto à DGE.

Cientifique-se a interina comunicante, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

A reprodução deste ato serve como ofício.

À Secretaria-Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador **Nicomedes Borges**

Corregedor-Geral da Justiça

6

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 418089974711 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202105000272843

NICOMEDES DOMINGOS BORGES

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 08/06/2021 às 15:41





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216417843

Nome original: CCF_000254.pdf

Data: 03/05/2021 17:04:54

Remetente:

Alessandra Aparecida Alves

Itumbiara - 3º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de Procuração



3º

TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ(MF) nº 00.079.939/0001-93
Escrituras, Procurações, Autenticações, Reconhecimentos de Firmas, Inventários, Separações, Divórcios, Contratos etc.
E-mail: terceirotabelionatoitub@hotmail.com
Alessandra Aparecida Alves
Tabeliã Respondente
Isabel Daiane Queiroz
Substituta
Av. Anhanguera, nº 785-A - TELEFONE: (64) 3431-1070 / 3431-0072 - CEP 75.516-040 - Itumbiara - Goiás

Itumbiara/GO, 03 de maio de 2021.

A Corregedoria Geral da Justiça de Goiás

Divisão de Triagem e Protocolo de Documentos - CGJGO

Alessandra Aparecida Alves, Tabeliã Respondente do Terceiro Tabelionato de Notas, CNPJ/MF 00.079.939/0001-93, com sede à Avenida Anhanguera, nº 785-A, Setor Oeste, Itumbiara/Goiás, vem a Vossa Excelência, expor o seguinte:

Que foi lavrada em minhas Notas em 29 de abril de 2021, no livro 176-P, folhas 046/048, a Procuração Pública na qual figura como Outorgantes o Sr. JOSÉ PIRES RIBEIRO JUNIOR e a Sra. DEBORA CRISTIANE GOMES e como Outorgado VALDEMAR JUNIOR DE RESENDE, tendo como objetivo vender e administrar o imóvel: **UM IMÓVEL** situado na cidade de Uberlândia/MG, na **RUA ARTHUR BERNARDES, nº 36**, com **312,00m²** de área construída e **n.º 44** com **172,00 m²** de área construída, com todas as suas instalações e benfeitorias e o respectivo terreno, onde estão edificadas, medindo **17,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos**, confrontando pela frente com a Rua Arthur Bernardes, por um lado com Paschoal Travaglia, pelo outro lado com Armando Machado e pelos fundos com Manoel Monteiro ou respectivos sucessores. Imóvel objeto da matrícula **M-42.311**, do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia/MG, cuja documentação ficou devidamente arquivadas nesta Serventia, segue cópias anexas.

Ocorre que foi apresentado pelas partes documentos de Identificação falsos, para lavratura da respectiva Procuração.

Visando resguardar direitos e interesses de terceiros de boa fé, registrei o Boletim de Ocorrência (n.º 19270619 anexo), cancelei o referido ato do meu sistema, bem como o Cancelamento do Selo Digital, assim sendo, solicito de Vossa Excelência a divulgação de relevante informação e situação aos Cartórios do Estado de Goiás e Distrito Federal, para que as competentes serventias, ajam com “ad cautela”, e não pratique, ou cancele, qualquer ato outorgado pela procuração supra mencionada.

Por todo exposto requer:

- a) Seja determinado o cancelamento do respectivo “SELO DIGITAL” 03142104210055108760010, bem como da respectiva Procuração Pública;

Atenciosamente,

Alessandra Aparecida Alves

Tabeliã Respondente

3º Tabelionato de Notas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216417844

Nome original: RAI - 03º CARTÓRIO DE NOTAS.pdf

Data: 03/05/2021 17:04:54

Remetente:

Alessandra Aparecida Alves

Itumbiara - 3º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de Procuração

**ESTADO DE GOIÁS**
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO**Nº 19270619****EMITIDO EM 03/05/2021 as 15:34****DADOS DO REGISTRO****SOLICITANTE:** ALESSANDRA APARECIDA ALVES**TELEFONE:** (64) 3431-0072**ORIGEM DA COMUNICAÇÃO:** RAI**DATA DA COMUNICAÇÃO:** 03/05/2021 as 15:05**UNIDADE DE REGISTRO:** 06ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ITUMBIARA**UNIDADES ENVOLVIDAS:**

- 2ª DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA DE ITUMBIARA

PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA**DADOS DO FATO****DATA DO FATO:**
29/04/2021 as 12:00**TIPIFICAÇÕES:**

- FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA
CONSUMADO
- USO DE DOCUMENTO FALSO -> ART. 304 DO CPB USO DE DOCUMENTO FALSO
CONSUMADO

ENDEREÇO: LOGRADOURO: AVENIDA ANHANGÜERA, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: SETOR ANHANGÜERA, CIDADE: ITUMBIARA, ESTADO: GOIÁS CEP: 75530-030 COMPLEMENTO: 03º TABELIONATO DE NOTAS REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO**NARRATIVA****RELATO PC:**

A comunicante ALESSANDRA APARECIDA ALVES, a qual é tabeliã respondente do 03º Cartório de Notas, situado nesta cidade de Itumbiara, comparece nesta 06ª DRP de Itumbiara para relatar o seguinte fato: Que; na data do dia 29/04/2021, por volta das 12 hrs, um homem ainda não identificado, se dirigiu até o cartório já mencionado e apresentou uma suposta documentação das pessoas de JOSÉ PIRES RIBEIRO JUNIOR e DÉBORA CRISTIANE GOMES (informando que eles seriam seus pais) desejando que fosse redigida uma procuração que constasse que seus genitores outorgassem amplos e gerais poderes para que a pessoa de VALDEMAR JUNIOR DE RESENDE representasse os outorgantes junto à Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira Pública na cidade de Uberlândia-MG, bem como para efetuar a venda do imóvel; Que; segundo as informações, as pessoas que seriam os outorgantes da procuração, se passaram pelas pessoas de JOSÉ PIRES e DÉBORA CRISTIANE e assim, com o documento, efetuariam a venda de um imóvel situado na Rua Arthur Bernardes, nº 36 (Uberlândia-MG), cuja propriedade está registrada na matrícula de número M-42.311, no 02º Registro de Imóveis de Uberlândia-MG (que encontra-se financiado junto a CEF); Que; por volta das 15h30, os supostos vendedores foram até o cartório e assinaram a referida procuração, sendo que na data de hoje (03/05/2021), um "compadre" do verdadeiro proprietário do imóvel, se dirigiu até o cartório nesta cidade e informou que JOSÉ PIRES RIBEIRO JUNIOR estava sendo vítima dos fatos, onde a CEF havia entrado em contato com ele e indagado se ele estaria realizando a venda de seu imóvel, onde imediatamente ele negou os fatos e tomou ciência de que os autores estariam se passando por ele e em posse de documentação falsa, conseguiram se beneficiar da procuração para tentarem efetuar a venda do imóvel; Que; segundo as informações os autores informaram que o suposto endereço do verdadeiro JOSÉ PIRES RIBEIRO JUNIOR, seria na Rua Uruguai, nº 311, no Setor Jardim América, nesta cidade de Itumbiara, quando na verdade, o verdadeiro proprietário reside na cidade de Uberlândia-MG; Que; o telefone para contato com JOSÉ PIRES RIBEIRO JUNIOR, é: (34) 99971-3788, enquanto que o número utilizado para contato com o suposto "filho" do casal

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfeb**

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



JOSÉ PIRES e DÉBORA CRISTIANE, é:(64) 98418-9728. Registra-se para os devidos fins de direito.

PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA **CONSUMADO**Qualificação(ões): **COMUNICANTE**2 - USO DE DOCUMENTO FALSO -> ART. 304 DO CPB USO DE DOCUMENTO FALSO **CONSUMADO**Qualificação(ões): **COMUNICANTE**

NOME: ALESSANDRA APARECIDA ALVES

SEXO: FEMININO

NASCIMENTO: 05/01/1980

IDADE: 41 Anos

NACIONALIDADE: *NÃO INFORMADO*

NATURALIDADE: ITUMBIARA/GOIÁS

ESTADO CIVIL: DIVORCIADO(A)

COR/RAÇA: BRANCA

NOME DO PAI: JOSE ALVES SOBRINHO

NOME DA MÃE: EDITE MARIA SILVA

RG: 3897301

CPF: 92187277100

CNH: *NÃO
INFORMADO*TÍTULO DE ELEITOR:
*NÃO INFORMADO*PASSAPORTE: *NÃO
INFORMADO***ENDEREÇO COMERCIAL:** LOGRADOURO: AVENIDA ANHANGÜERA, QD: *NÃO INFORMADO*, LT: *NÃO INFORMADO*, Nº: *NÃO INFORMADO*, BAIRRO: SETOR ANHANGÜERA, CIDADE: ITUMBIARA, ESTADO: GOIÁS CEP: 75530-030 COMPLEMENTO: 03º
TABELIONATO DE NOTAS REFERÊNCIA: *NÃO INFORMADO*

TELEFONE COMERCIAL: (64) 3431-0072

TELEFONE COMERCIAL: (64) 3431-1070

TELEFONE CELULAR: (64) 99236-7495

2ª PESSOA

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfeb**

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA **CONSUMADO**Qualificação(ões): **VÍTIMA**2 - USO DE DOCUMENTO FALSO -> ART. 304 DO CPB USO DE DOCUMENTO FALSO **CONSUMADO**Qualificação(ões): **VÍTIMA**

1ª PESSOA JURÍDICA

NOME DA EMPRESA: 03º TABELIONATO DE NOTAS

RAZÃO SOCIAL: ITUMBIARA 03º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ: 00.079.939/0001-93

NATUREZA JURÍDICA: PRIVADA

REPRESENTANTE LEGAL: *NÃO INFORMADO*

3ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA **CONSUMADO**Qualificação(ões): **AUTOR**2 - USO DE DOCUMENTO FALSO -> ART. 304 DO CPB USO DE DOCUMENTO FALSO **CONSUMADO**Qualificação(ões): **AUTOR**

NOME: IGNORADO

SEXO: NÃO-INFORMADO

NASCIMENTO: *NÃO INFORMADO*IDADE: *NÃO INFORMADO*NACIONALIDADE: *NÃO INFORMADO*

NATURALIDADE: SEM INFORMAÇÃO/SEM INFORMAÇÃO

ESTADO CIVIL: *NÃO INFORMADO*

COR/RAÇA: NÃO INFORMADO

NOME DA MÃE: IGNORADO

AMBIENTE

TIPO DE EDIFICAÇÃO: *NÃO INFORMADO*

TIPO DE LOCAL: ESTABELECIMENTO COMERCIAL/SERVIÇOS

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



NOME DO ESTABELECIMENTO: *NÃO INFORMADO*

RECURSOS ENVOLVIDOS

- **ESCRIVÃO/AGENTE**
 - **IAGO FELIPE DE ALMEIDA RAMOS**
- **DELEGADO**
 - **RICARDO TORRES CHUEIRE**

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfcb

**ESTADO DE GOIÁS**
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO**Nº 19270619****EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34**

Imagem:3.jpeg

REGISTRO de IMÓVEIS
UBERLÂNDIA - MG

Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 504.938 10:20

CERTIDÃO

Página 01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 42.311 FICHA 01

Uberlândia - MG, 17 de outubro de 1988

IMÓVEL - Um imóvel situado nesta cidade, na Rua Arthur Bernardes n.º 36, com 312,00m² de área construída, e n.º 44 com 172,00m² de área construída, com todas as suas instalações e benfeitorias e o respectivo terreno onde estão edificadas, medindo 17,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos; confrontando pela frente com a Rua Arthur Bernardes, por um lado com Paschoal Travaglia, pelo outro lado com Armando Machado, e pelos fundos com Manoel Monteiro ou respectivos sucessores.

PROPRIETÁRIA - MARIA SOLANGE REZENDE FRANCO, assistida por seu marido Waldemar Ferreira Franco, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição n.º 17.180, livro 3-KK, fl. 108, do 1.º Registro.

R-1-MATRÍCULA-42.311-17/10/88 - TRANSMITENTE - O espólio de WALDEMAR FERREIRA FRANCO, representado por sua inventariante Maria Solange Resende Franco, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Belo Horizonte, CPF 520.376.066-72, devidamente autorizada por Alvará Judicial expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível de Belo Horizonte, em 25/02/86. **ADQUIRENTE** - WILSON MARCELO BARBOSA PRADO, brasileiro, casado com Janer Vieira Barbosa Prado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, CI 7.703.849-MG e CPF 005.803.058-13. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório do 9.º Ofício de Notas de Belo Horizonte, em 20 de setembro de 1988, livro 517-B, fl. 39. VALOR CZ\$11.000.000,00. DOU PÉ.

AV-2-42.311-19/06/97 - Certifico que de acordo com Carta de Sentença extraída em 02/04/97, pelo Escrivão Judicial da Secretaria da 3.ª Vara Cível desta Comarca, dos autos do Processo n.º 702960176676, de Separação Consensual do casal Wilson Marcelo Barbosa Prado e Janer Vieira Barbosa Prado; Homologado por sentença do MM. Juiz de Direito da referida Vara Cível, Dr. Paulo Roberto Miro da Silva, em 20/11/96, transitada em julgado; procedo a presente averbação para declarar que na partilha dos bens pertencentes ao referido casal, coube em pagamento a WILSON MARCELO BARBOSA PRADO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, CI M-8.145.448-MG e inscrito no CPF n.º 005.803.058-13; o imóvel objeto desta matrícula. JN. (P.370). DOU PÉ.

AV-3-42.311-31/05/2013 - PROT. 284.332-09/05/2013. Certifico a requerimento datado de 09/05/2013, e conforme Certidão extraída pela Oficial Substituta do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, em 19/12/97, que às margens do Registro n.º 016085, livro 039-B, fl. 257v, consta a averbação da Conversão da Separação Consensual em Divórcio, de Wilson Marcelo Barbosa

Continua no verso.

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfeb**

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Imagem:4.jpeg

Continuação

FICHA
01

2º Ofício de Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Prado e Janer Vieira Barbosa Prado, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, em 16/12/97, voltando a mulher a usar seu nome de solteira, ou seja, "Janer Vieira". Emol.: R\$11,25, Recivil: R\$0,67, TFI.: R\$3,75, Total: R\$15,67. (P.370, n.º 8.406). DOU FÉ.

AV-4-42.311-31/05/2013- PROT. 284.044-06/05/2013. Certifico a requerimento datado de 16/04/2013, e conforme Certidão de Casamento extraída pela Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, em 26/07/2011, que em 10/01/98, às margens da Matrícula n.º 0591960155 1998 2 00080 415 0040378 11, consta o assento do matrimônio de Wilson Marcelo Barbosa Prado e Kamila Loureiro Alves, a qual após o casamento passou a assinar "Kamila Loureiro Alves Prado", sendo o mesmo realizado sob o regime da comunhão parcial de bens. Emol.: R\$11,25, Recivil: R\$0,67, TFI.: R\$3,75, Total: R\$15,67. (P.370, n.º 8.406). DOU FÉ.

R-5-42.311-31/05/2013- PROT. 284.035-06/05/2013. TRANSMITENTES - WILSON MARCELO BARBOSA PRADO, consultor, CI M-8.145.448-SSP-MG, CPF 005.803.058-13 e s/m. KAMILA LOUREIRO ALVES PRADO, CNH 02975514344-DETRAN-MG, CPF 025.988.996-28, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Liberdade n.º 1.410. ADQUIRENTES - JOSÉ PIRES RIBEIRO JUNIOR, CI M-7.170.370-SSP-MG, CPF 401.230.221-34 e s/m. DEBORA CRISTIANE GOMES, CRM-MG 23.971, CPF 807.647.466-34, brasileiros, médicos, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Melo Viana n.º 200, ap 1.202. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, com caráter de escritura pública, conforme Lei n.º 9.514 de 20/11/97; datado de 12/04/2013, devidamente assinado pelas partes na forma legal. VALOR DA COMPRA E VENDA - R\$800.000,00. Recolheu ITBI conforme guia autenticada no Itaú sob o n.º 0114/0115 778392332 em 19/04/2013; e apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal local, datada de 03/05/2013. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob os n.ºs 00.01.0101.16.10.0004.0001 e 00.01.0101.16.10.0004.0002. Emol.: R\$1.355,58, Recivil: R\$81,33, TFI.: R\$949,44, Total: R\$2.386,35. DOU FÉ.

R-6-42.311-31/05/2013- DEVEDORES - JOSÉ PIRES RIBEIRO JUNIOR e s/m. DEBORA CRISTIANE GOMES, retro qualificados. CREDORA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Patricia Soares Ferreira, CPF 068.038.316-63, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, livro 2.931, fls. 169 e 170, e subestabelecimento lavrado no Primeiro Serviço Notarial local, livro 1.939-

Continua na ficha 02

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfef



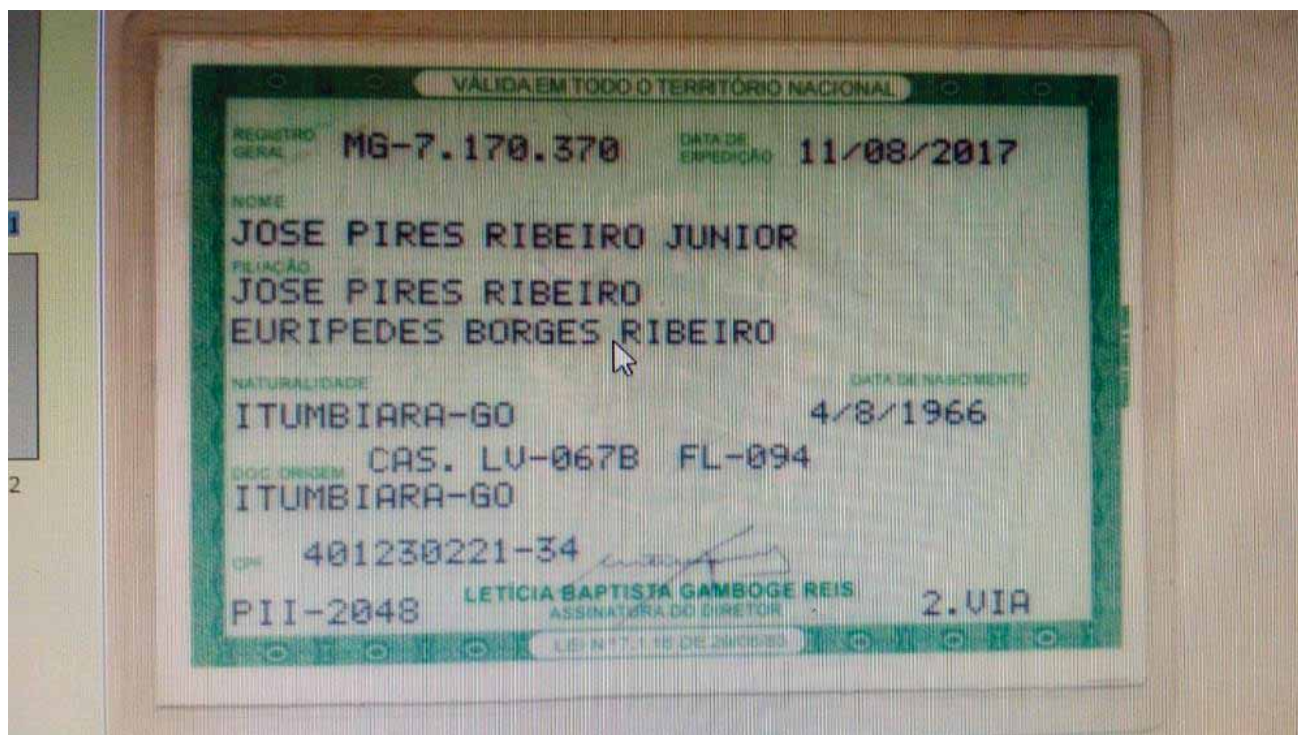
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Imagem:d3.jpeg



BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb



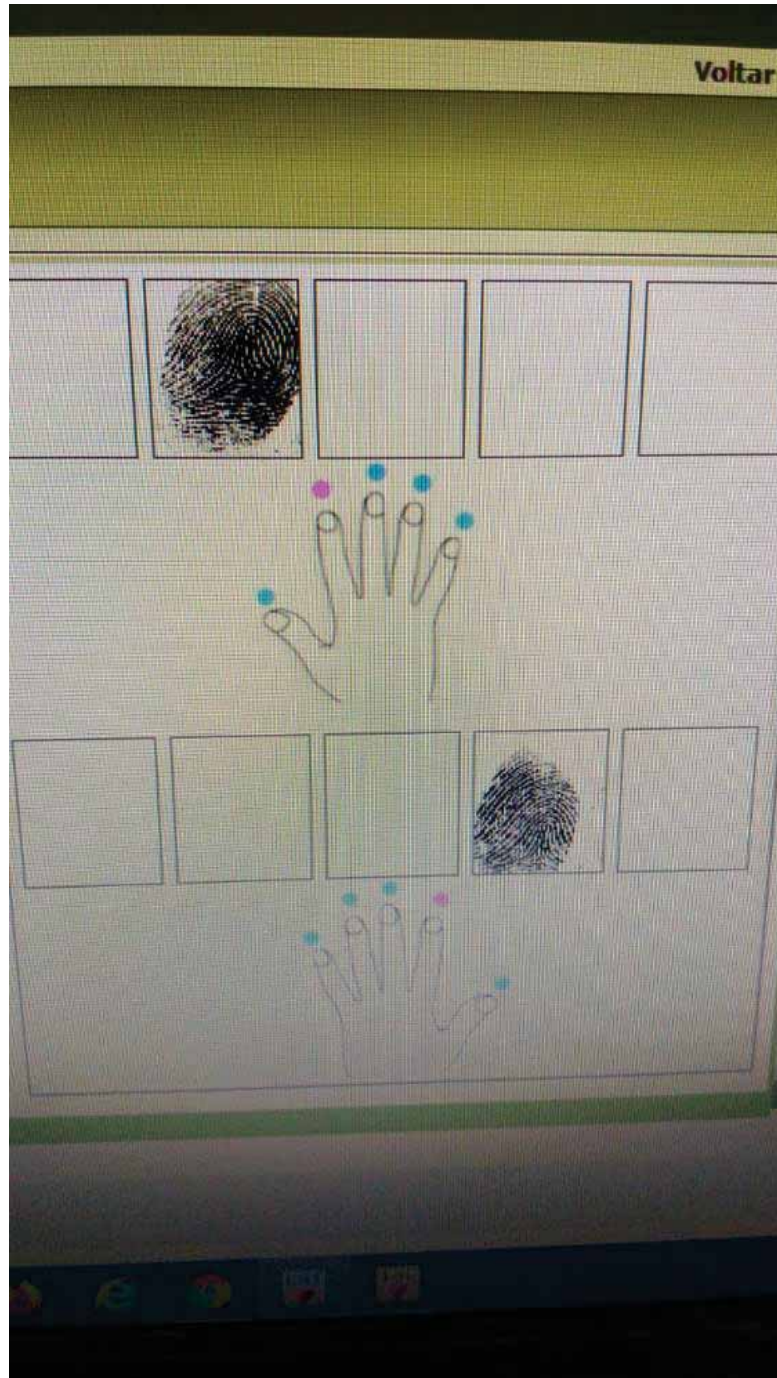
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Imagem: impressão digital 1.jpeg



BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfeb



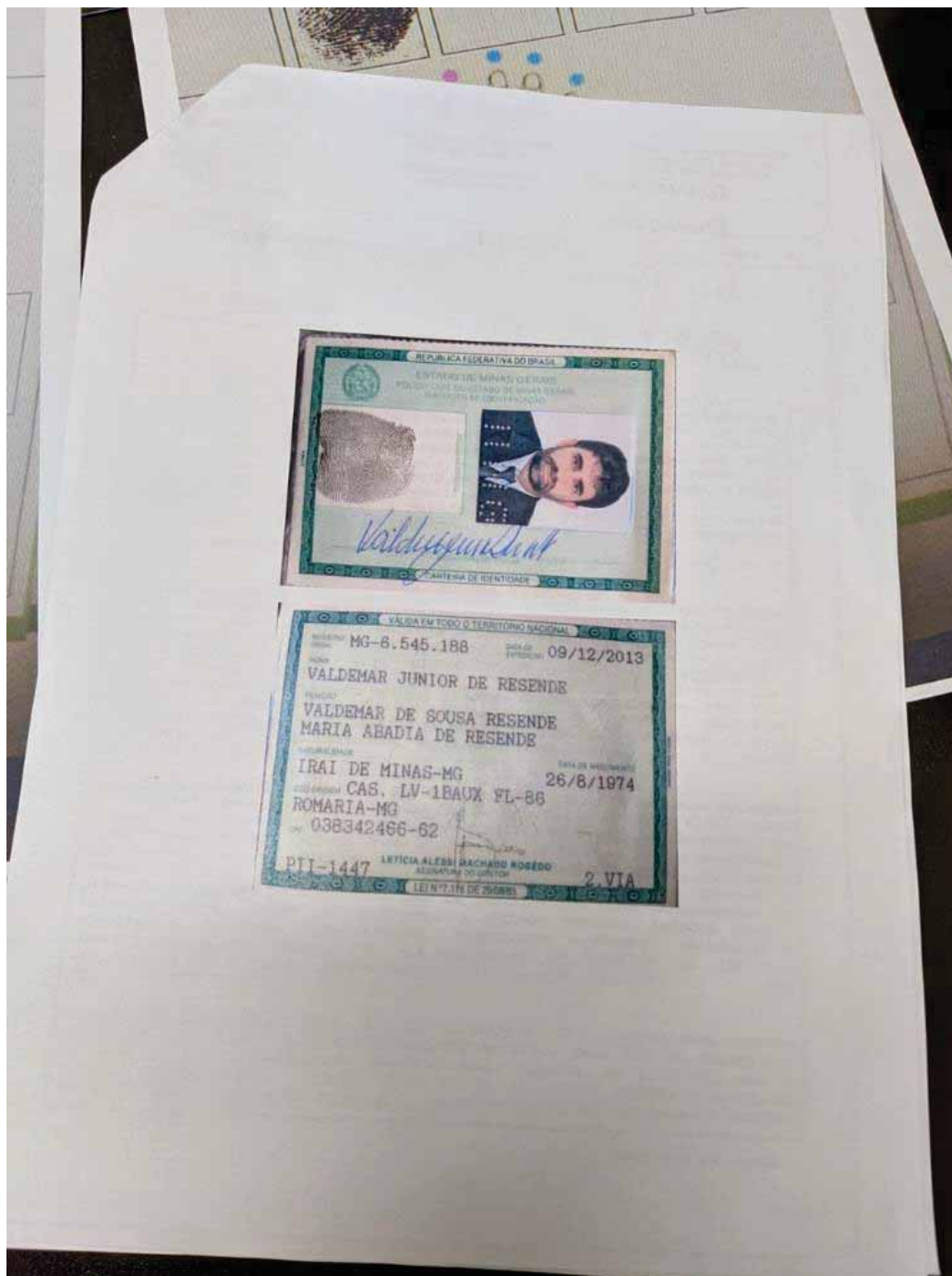
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Imagem:1.jpeg



BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb

Assinado digitalmente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 05/05/2021 às 13:28.

Documento Assinado Digitalmente no código 407038381731 no endereço eletrônico: <https://proad.ssp.go.gov.br/proad/publico/validacaoDocumento>

**ESTADO DE GOIÁS**
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO**Nº 19270619****EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34**

Imagem:2.jpeg

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES: **JOSÉ PIRES RIBEIRO JÚNIOR** CPF: **401.230.221-34**
DÉBORA CRISTIANE GOMES (SEM ALTERAÇÃO) CPF: **807.647.486-34**

MATRICULA: 059196 01 55 1994 2 00067 094 0032508 83

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES
JOSÉ PIRES RIBEIRO JÚNIOR, nascido aos 04/08/1966, ITUMBIARA, MG, brasileiro, filho de **JOSÉ PIRES RIBEIRO** e **EURIPEDES BORGES RIBEIRO** ///
DÉBORA CRISTIANE GOMES, nascida aos 15/01/1967, Uberlândia - MG, brasileira, filha de **BENEDITO GOMES DE MOURA** e **JAIRA JUSTINO GOMES** ///

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO): **Vinte e oito de abril de um mil novecentos e noventa e quatro** DIA/MÊS/ANO: **28/04/1994**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO: **Comunhão Parcial de Bens**

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO): **DÉBORA CRISTIANE GOMES (SEM ALTERAÇÃO)**

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: **Averbação de CPF feita em 06/11/2019. Nada mais.**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---

CEP Residencial: --- Grupo Sanguíneo: ---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: Bel. Feliciano de Oliveira Júnior
Uberlândia - MG - CEP 38400-448
Av. Vasconcelos Costa, nº 141 - Centro
(34)3304-2992 - contato@registrociviludi.com.br
Danielle Luz-11:05:37

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Uberlândia, 22 de abril de 2021.
[Assinatura]
Mariana Iereza de Souza da Silva
Escriturante

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Imagem:5.jpeg

REGISTRO de IMÓVEIS
UBERLÂNDIA - MG

Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 504.938 10:20

CERTIDÃO

Página 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 42.311 FICHA 02

Uberlândia - MG, 31 de maio de 2013

P. fl. 173. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTuo E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, datado de 12/04/2013, devidamente assinado pelas partes na forma legal. VALOR TOTAL DA DÍVIDA/FINANCIAMENTO - R\$700.000,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA - R\$800.000,00. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO - SAC. PRAZO - Amortização: 405 meses. TAXA ANUAL DE JUROS - Nominal: 9,0178% e Efetiva: 9,4000%. TAXA ANUAL DE JUROS REDUZIDA - Nominal: 8,2705% e Efetiva: 8,5999%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL - 12/05/2013. REAJUSTE DOS ENCARGOS - Conforme cláusula 6ª do referido contrato. ENCARGO INICIAL TOTAL - R\$7.392,61. VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO - R\$800.000,00. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO - Para os fins previstos no § 2º, artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, fica estabelecido o prazo de sessenta (60) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os devedores alienam fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514 de 20/11/97, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes do mencionado instrumento, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.355,58, Recivil: R\$81,33, TFP.: R\$949,44, Total: R\$2.386,35. DOU FÉ.

AV-7-42.311-31/05/2013- PROT. 284.035-06/05/2013. Nos termos da Lei n.º 10.931 de 02/08/2004, procedo a presente averbação para constar que foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário sob a forma Cartular n.º 1.4444-0263257-8, Série 0413, datada de 12/04/2013. (P.370, n.º 8.406). MPR. DOU FÉ.

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb



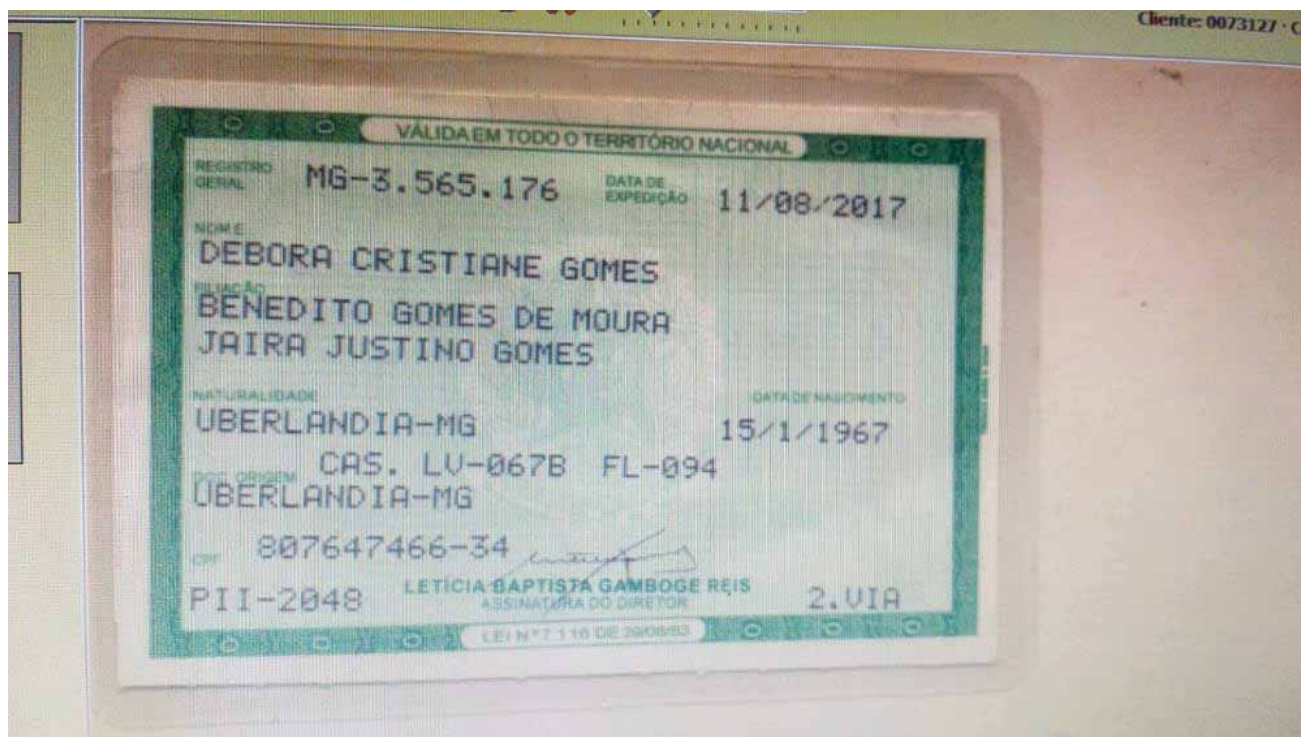
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Imagem:d1.jpeg



BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Imagem:d2.jpeg



BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 as 15:34



Imagem:d4.jpeg



BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Imagem:d5.jpeg



BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb



29/04/2021

0000000

Número da Identidade

MG-3.565.176

Emissor

PCEMG

S. PL

Endereço de trabalho

C.E.P.

Rua

Compl.

Cidade

U.F.

71 de 4034



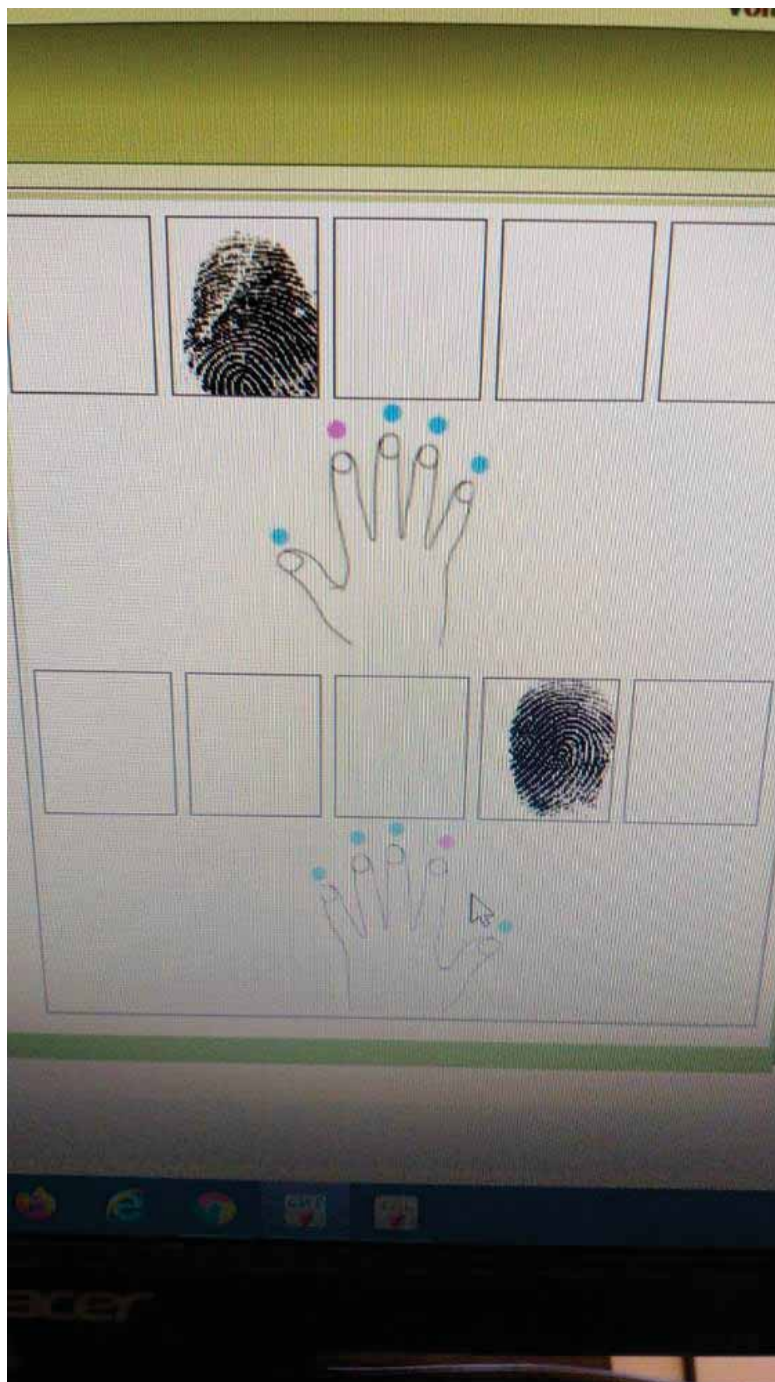
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Imagem: impressão digital 2.jpeg



BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Comunicante

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfeb

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 407038381731 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202105000272843

ARI PEREIRA BARBOSA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 05/05/2021 às 13:28





PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

INFORMAÇÃO Nº 3.150/2021

Processo : 202105000272843
Interessado : Serventia do 3º Tabelionato de Notas de Itumbiara
Assunto : Solicitação Extrajudicial

Senhor 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria:

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria-Geral pelo 3º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Itumbiara, através do qual a interina Alessandra Aparecida Alves, comunica ter sido apresentado na serventia documentação falsa para a lavratura de ato notarial.

Informa, que na data de 29.04.2021, no livro 176-P, folhas 046/048, foi lavrada a procuração pública tendo como outorgantes o Sr. José Pires Ribeiro Júnior e a Sra. Débora Cristiane Gomes e como outorgado o Sr. Valdemar Júnior de Resende, objetivando a venda e administração de um imóvel objeto da Matrícula M-42.311 do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia/MG.

Contudo, ao constatar que tratava-se de documentação falsa o referido ato foi cancelado do sistema, bem como efetivado o cancelamento do selo eletrônico correspondente.

Comunica, ainda, que visando resguardar direitos e interesses de terceiros de boa fé, registrou o Boletim de Ocorrência nº 1920619.

Em anexo ao expediente inicial, constata-se a juntada da documentação pertinente.

Pois bem. Em que pese o caráter preventivo do presente expediente administrativo contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

alcance desta Casa Corregedora, senão proceder com a ampla divulgação do noticiado.

Assim, sugerimos, *mui* respeitosamente, a edição de aviso no Diário da Justiça e a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretorias do Foro do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias Estaduais e Distrital, para conhecimento e publicidade dos fatos narrados e documentos acostados na exordial.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Ellen Fernanda Hilário Oliveira
25ª Assessora Correicional

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 416757564893 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202105000272843

ELLEN FERNANDA HILARIO OLIVEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2021 às 10:21





PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do 2º Juiz Auxiliar

Processo nº: 202105000272843
Nome / Interessado: SERVENTIA DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUMBIARA,
Assunto: SOLICITAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

PARECER Nº 000969/2021

Tratam os autos de comunicação encaminhada pela interina do 3º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Itumbiara-Go à Diretoria do Foro, noticiando ter sido apresentado na serventia documentação falsa para a lavratura de ato notarial, tendo comunicado a autoridade policial local, a fim de que seja apurado o fato narrado (evento nº 01).

Por meio da informação prestada no evento 3, a Assessoria Correicional sugeriu a expedição de ofício circular às serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, as Diretorias do Foro, todas as Corregedorias dos Estados e do Distrito Federal e edição de aviso no Diário da Justiça, comunicando os fatos informados.

Relatado. Segue o Parecer.

Em análise aos autos, verifica-se que este Órgão Correicional deve promover comunicado sobre o fato narrado no evento n.º1, potencialmente lesivo aos direitos de terceiros, e da segurança dos atos praticados perante os registros públicos e, eventualmente, em ações judiciais.

Ante o exposto, senhor Corregedor, acolhendo a informação prestada pela Assessoria Correicional no evento de 3 sugiro, salvo melhor juízo, a expedição de Ofício Circular dirigido a todos os Diretores do Foro,

aos Notários e Registradores do Estado de Goiás e às Corregedorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal comunicando os fatos informados, com cópia do documento constante do evento n.º 1, promovendo-se na sequência a remessa dos autos à Divisão de Gerenciamento de Estatística para anotações e o seu posterior arquivamento, cientificando-se o comunicante sobre o teor da Decisão a ser proferida.

É o parecer, *sub examine*.

Goiânia, datado e assinado digitalmente

RICARDO SILVEIRA DOURADO
2º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 416879745320 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202105000272843

RICARDO SILVEIRA DOURADO

JUIZ DE DIREITO

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA 2

Assinatura CONFIRMADA em 07/06/2021 às 13:45

